

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Outros



**Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – IPREJ**



APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 004/2021

O **Diretor Presidente** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO que o segurado, João Apostolo Filho, aposentado no cargo de Fiscal de Obras, conforme o Decreto nº 3.037, sendo, portanto, segurado do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ;

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 2021.07.06731P, faz-se necessária revisão dos proventos de aposentadoria, para fiel cumprimento do disposto no art. 37, inciso XIV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o valor dos proventos de aposentadoria, do Decreto nº 3.037, correspondentes à R\$ 4.029,53 (quatro mil vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 3.718,36 (três mil setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequié, 14 de setembro de 2021.

**Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente do IPREJ**

**Rosemairy Sales da Silva
Diretora previdenciária**

Rua da Itália, 33, Centro, CEP 45.200-190, Jequié/BA, Tel. (73) 3525-9592, e-mail: iprej.jequie@gmail.com

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D9403770D4218F2E8F518012E439A3B2